

Prefeitura Municipal de Fortaleza
Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS

Nº INSCRIÇÃO: PGR2018016974 **DATA EMISSÃO:** 13/06/18 11:55

INFORMAÇÕES GERAIS DO GERADOR DE RESÍDUOS

Nome/Razão Social: C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.908.885/0001-27

Atividade principal: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE

Endereço: RODOVIA BR 116 **Nº.** 2928

Bairro: PARQUE SANTA MARIA **Complemento:** A

IPTU: 300506-2 **Contato 1:** (85)32743-455 **Contato 2:** (85)32743-455

Email: select.tigrao@gmail.com

Responsável legal: CAMILLE MARIA GRANJEIRO DE ALENCAR

CPF: 042.325.303-47 **Contato:** (85)32743-455 (85)32743-455

Email: select.tigrao@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO

Nome: LAIZ HERIDA SIQUEIRA DE ARAUJO

CPF: 025.047.973-70

Contato: (85)98644-0453 (88)99711-1557 **Email:** laizherida@gmail.com

Nº Registro Profissional: 10400333 **Cargo ou função:**

RESPONSÁVEL PELO GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS NO ESTABELECIMENTO

Nome: CAMILLE MARIA GRANJEIRO DE ALENCAR

CPF: 042.325.303-47

Contato: (85)32743-455 (85)32743-455 **Email:** select.tigrao@gmail.com

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
----------------------------	---------------	-------------------------------	---------------------------	------------------------	--------------------	------------	--

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETROÔNICOS E SEUS COMPONENTES	0.01	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	100.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SEMATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	500.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	24.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SEMATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

AÇOES PREVENTIVAS E CORRETIVAS A SEREM EXECUTADAS

Ações a serem realizadas	Data de início	Data da conclusão
Instalação de placas indicativas na área de armazenamento temporário de resíduos sólidos.	18/06/2018	02/08/2018
Iniciar segregação dos resíduos de papelão e latas metálicas vazias dos demais resíduos não-recicláveis, em área diferenciada. Sugerimos área à parte, coberta e identificada.	25/06/2018	09/08/2018

METAS E PROCEDIMENTOS RELACIONADOS À REDUÇÃO, À REUTILIZAÇÃO E À RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Orientações a serem desempenhadas com o objetivo de otimizar as ações necessárias de forma a minimizar os impactos ambientais.

1. Manter junto a este Plano:

1.1 Licença ambiental vigente para a atividade de coleta e transportes de resíduos comuns não-recicláveis. • Empresa: TRANSÁGUA TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM);

1.2. Credenciamento junto ao órgão ambiental para realizar atividade de transporte de resíduos.

2. Manter junto a este Plano:

2.1. Documento comprovante de destinação final dos resíduos recicláveis. • Destino: empresa receptora de materiais recicláveis (sucateiro).

3. Adequações para a Central de resíduos:

3.1. Afixar placas de identificação visual na área de armazenamento temporário de resíduos sólidos;

3.2. Manter os tambores de acondicionamento temporário de resíduos com as tampas fechadas de modo a evitar a proliferação de possíveis vetores/odores.

OBSERVAÇÕES

Os Resíduos Sólidos são todos os restos sólidos e/ou semissólidos provenientes de atividades ou processos de origem industrial, doméstica, agropecuária, hospitalar, comercial ou outras e que se encontrem no estado sólido, semissólido, ficando incluídos nessa definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água e efluentes, bem como aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle de poluição.

-> Classificação dos Resíduos Sólidos

De acordo com a NBR 10004:2004, os resíduos sólidos são classificados da seguinte forma:

Classe I – Resíduos Perigosos – Por serem inflamáveis, tóxicos, patogênicos, corrosivos ou reativos, que podem apresentar riscos à saúde pública, provocando ou contribuindo para o aumento da mortalidade ou incidência de doenças e que apresentam risco de poluição quando manejados ou dispostos de forma inadequada.

Classe II A – Resíduos não Perigosos: Não Inertes – Por não ser enquadrarem nas classificações de resíduos

classe I – Perigosos ou de resíduos classe II B – Inertes, nos termos desta Norma. Podendo ter propriedades, tais como: biodegradabilidade, combustibilidade ou solubilidade em água.

Classe II B – Resíduos não Perigosos – Inertes Quaisquer resíduos que, quando amostrados de uma forma representativa, segundo a ABNT NBR 10007, e submetidos a um contato dinâmico e estático com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente conforme a ABNT NBR 10006, não tiverem nenhum dos constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se aspecto, cor, turbidez, dureza e sabor.

- Seguindo os princípios da educação ambiental, a segregação e o acondicionamento devem ser executados no momento da sua geração, no local de origem ou próximo a ele, em coletores adequados a seu tipo, quantidade e características, para um melhor manuseio destes e a proteção dos encarregados de sua coleta e remoção. A fim de facilitar e padronizar a segregação dos resíduos, a Resolução CONAMA nº 275/2001 sugere as cores de identificação dos coletores a serem utilizados nos diferentes tipos de resíduos. A seguir apresenta-se o código de cores da referida resolução:

AZUL: papel/papelão;

VERMELHO: plástico;

VERDE: vidro;

AMARELO: metal;

PRETO: madeira;

LARANJA: resíduos perigosos;

BRANCO: resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde;

ROXO: resíduos radioativos;

MARRON: resíduos orgânicos;

CINZA: resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

RESÍDUOS

Resíduos Classe I

- Resíduos eletroeletrônicos e seus componentes: toners de impressora. Estes toners são descartados a cada 3 meses (apenas 1 unidade) são encaminhados juntamente com os demais resíduos perigosos das outras atividades localizadas no imóvel para tratamento e destinação final ambientalmente adequada;

Resíduos Classe II

- Resíduos não recicláveis: são resíduos provenientes dos coletores dos banheiros, resíduos de varrição, restos de alimentos da área de atendimento e outros resíduos não passíveis de reciclagem.

- Os resíduos recicláveis passam por uma triagem prévia no local e são destinados pela empresa em transporte próprio à reciclagem;

- Todo o empreendimento utiliza em suas dependências lâmpadas LED e até a presente data não houve queima destas lâmpadas. Ao contrário das lâmpadas de fluorescentes de vapor de sódio e mercúrio, as LED não são enquadradas como material perigoso, podendo ser descartadas no lixo comum, quando em pequenas quantidades, ou encaminhadas à reciclagem, em maiores volumes.

ORIENTAÇÃO FINAIS

- As informações contidas neste Plano foram coletadas em visita in locu, além de informações prestadas pela responsável pelo local, Sra. Camille Granjeiro.

- As empresas responsáveis pela coleta, transporte e destinação final dos resíduos gerados deverão ser licenciadas pelo órgão competente. O empreendimento deve possuir cópia dessas licenças ambientais para comprovação da destinação final ambientalmente adequada;

- Toda a destinação de resíduos deve ser registrada por meio de comprovantes: declaração, Nota Fiscal ou Manifesto de Transporte de Resíduos - MTR, acompanhados pela Licença de Operação da empresa que coleta, transporta e destina o resíduo, bem como o contrato entre as partes;

- Modelo de declaração de destinação final de Resíduos Recicláveis:

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Declaramos, para os devidos fins, que C & C COMÉRCIO VAREJISTA DE CONVENIÊNCIA LTDA, CNPJ nº 23.908.855/0001-27, destinou a quantidade de _____ (kg, L ou Unidade) de resíduo reciclável Classe II: (ESPECIFICAR QUAL O TIPO DE RESÍDUO), a serem reciclados, aos cuidados de _____, CPF/CNPJ: _____.

Esta ferramenta tem como finalidade cumprir as deliberações da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, a qual Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Altera a Lei Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. A referida Lei foi Regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010.

Fortaleza, ____ de _____ de 20____.

(RAZÃO SOCIAL OU NOME PESSOA FÍSICA)

(CNPJ OU CPF)

- Destaca-se que a responsável pela elaboração deste PGRS não foi contratada para a execução do mesmo, estando a cargo do responsável indicado neste Plano o atendimento às medidas preventivas e corretivas propostas, bem como a operacionalização do Plano sob sua responsabilidade.

- Qualquer alteração que porventura venha a ocorrer no manejo de resíduos (quantidade, acondicionamento, armazenamento, transportador responsável e destinação final) deverá ser comunicada previamente ao responsável pela elaboração de PGRS para alteração no sistema Fortaleza Online e emissão de novo Plano.

ANEXOS

Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



Foto dos recipientes de acondicionamento dos resíduos devidamente identificados



JUSTIFICATIVAS FOTOS RECIPIENTES

Fotos do abrigo externo dos resíduos



JUSTIFICATIVAS FOTOS ABRIGOS

As pessoas físicas e/ou jurídicas descritas neste PGRS declaram que as informações acima são verdadeiras, sob pena de responder pelo Art.299 do Código Penal – "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante – Pena: reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular"; Art. 69-A da Lei Federal nº 9605/1998 - "Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão (Incluído pela Lei nº 11.284 de 2006)"; Art.82 do Decreto Federal nº 6514/2008 - "Elaborar ou apresentar informação, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão, seja nos sistemas oficiais de controle, seja no licenciamento, na concessão florestal ou em qualquer outro procedimento administrativo ambiental: Multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)";e Art. 15, inc. III da Lei Municipal Nº 8.408/1999, alterada pela Lei Nº 10.340/2015 – "prestar informação errônea ou omitir circunstância, objetivando se eximir do cumprimento de obrigação descrita em lei ou em regulamento quando da elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos: Multa e embargo ou suspensão do cadastro técnico municipal".

Declararam, também, estar cientes de que o estabelecimento ficará passível de fiscalização municipal para confirmação das informações acima descritas.



TERMO DE APROVAÇÃO DO PGRS

Data da Emissão: 13/06/18 11:55

Número Protocolo PGR2018016974	Validade 2 Anos
--	---------------------------

Nome/Razão Social C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA - ME
--

Endereço: RODOVIA BR 116	Numero 2928
Bairro PARQUE SANTA MARIA	Estado CEARÁ

CNPJ/CPF 23.908.885/0001-27

Atividade Principal COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA
--

MANEJO DOS RESÍDUOS A SEREM GERADOS DEVEM SER REALIZADOS EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL E AS NORMAS TÉCNICAS FEDERAIS VIGENTES

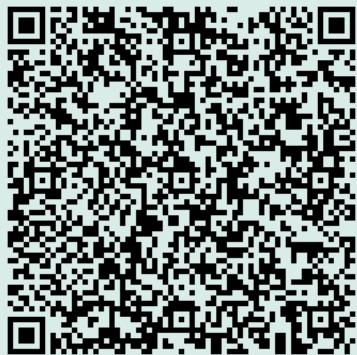
Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE I	RESÍDUOS ELETROELETROÔNICOS E SEUS COMPONENTES	0.01	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSÁGU A - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENG ENIUM)	Tratamento em conformidade com as características de periculosidade do resíduo gerado	Reciclagem

Classificação dos Resíduos	Especificação	Quantidade (L/dia ou unidade)	Forma de acondicionamento	Forma de armazenamento	Transporte externo	Tratamento	Destinação/disposição final dos resíduos
CLASSE II	Resíduo de papel e papelão	100.0	A granel	Área coberta, ventilada sobre base de concreto ou outro material que impeça a lixiviação e percolação de substâncias para o solo e águas subterrâneas.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Reciclagem
CLASSE II	Resíduos não recicláveis (especificar no quadro Observações Finais)	500.0	Coletores e/ou sacos plásticos impermeáveis	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSÁGUA - TRANSPORTES DE ÁGUA LTDA (ENGENIUM)	Não se aplica	Aterro Sanitário Classe II
CLASSE II	A104 - Embalagens metálicas (latas vazias)	24.0	Acondicionamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	Armazenamento em conformidade com as características e volume do resíduo gerado.	TRANSPORTE PRÓPRIO (SE MATERIAL RECICLÁVEL)	Não se aplica	Destinação/Disposição final em conformidade com as características do resíduo gerado, normas e legislações vigentes.

São condicionantes deste Termo de Aprovação:

- Deverão estar presentes no empreendimento e acessível à fiscalização: O Termo de Aprovação e o PGRS aprovado, bem como as declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentação que comprove a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos;
- O gerador deverá contratar empresas prestadoras de serviço de coleta e transporte de resíduos que estiverem devidamente devidamente autorizadas pela Prefeitura de Fortaleza, destinar os resíduos gerados a locais autorizados pelo órgão ambiental competente;
- Deixar disponível à Fiscalização, Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no empreendimento;
- O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pela Prefeitura de Fortaleza;
- Caso a empresa gere resíduos perigosos, deverão estar disponíveis à fiscalização as fichas técnicas que os

caracterizem como tal, a fim de orientar quanto às condições de acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LAIZ HÉRIDIA SIQUEIRA DE ARAÚJO

Título profissional: **TECNICO EM MEIO AMBIENTE**

RNP: **061420076-8**

2. Contratante

Contratante: **C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.908.885/0001-27**

RODOVIA BR-116

Nº: **2928 P**

Complemento:

Bairro: **PARQUE SANTA MARIA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60873164**

País: **Brasil**

Telefone: Email:

Contrato: **Não especificado** Celebrado em:

Valor: **R\$ 954,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: **C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA**

CPF/CNPJ: **23.908.885/0001-27**

RODOVIA BR-116

Nº: **2928 P**

Complemento:

Bairro: **PARQUE SANTA MARIA**

Cidade: **FORTALEZA**

UF: **CE**

CEP: **60873164**

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 0 Longitude: 0**

Data de Início: **13/06/2018** Previsão de término: **30/06/2018**

Finalidade: **Ambiental**

4. Atividade Técnica

4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA

Quantidade

Unidade

2 - ESTUDO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - MEIO AMBIENTE -> MEIO AMBIENTE
-> #9311 - GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS - PGRS.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LAIZ HÉRIDIA SIQUEIRA DE ARAÚJO - CPF: 025.047.973-70

_____, _____ de _____ de _____
Local data

**C & C COMERCIO VAREJISTA DE CONVENIENCIA LTDA - CNPJ:
23.908.885/0001-27**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 82,94**

Pago em: **14/06/2018**

Nosso Número: **8212677327**